

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 022/2015

Autoriza a Contratação Temporária de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e contratar 02 cargos de Auxiliar Administrativo em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para atendimento do Programa de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Fundamental – PRADEM.

§ 1º. Os vencimentos corresponderão a R\$ 1.241,56 (um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

§ 2º. A carga horária mínima de trabalho será de 40 horas semanais.

§ 3º. As situações e casos não expressamente tratados nesta Lei regem-se pelo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 139 e seguintes.

Art. 2º. Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja conveniência e necessidade pública.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso seja suspenso o repasse de verba do PRADEM, nos termos do Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. As atribuições do auxiliar administrativo serão as seguintes:

I – Descrição Sintética - Executar tarefas diversas dando suporte ao suprimento das rotinas diárias como: separar e classificar documentos, correspondências, transcrição de dados, lançamentos, controles e registros, organização de arquivos e fichários, digitação de ofícios, minutas e outros, rotinas e demais necessidades administrativas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2015.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.03.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 022/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza a Contratação Temporária de Auxiliar Administrativo e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 022/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Executivo Municipal está celebrando convênio para a prestação de mútua colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, com vista a expansão e melhoria do ensino fundamental e a qualidade do sistema educacional no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município – PRADEM.

Assinado o convênio, o Município deverá prover a Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Anselmo e a Escola Estadual de Ensino Médio Adão Seger.

Em contrapartida o Estado repassará ao Município de Selbach, mensalmente, os recursos financeiros previstos, a título de ressarcimento da contratação.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMA. SRA.
LISETE TONELLI BAUMGRATZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**